



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na Rua Vereador Luís de Oliveira, nº 33, Centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo proposta de menor preço, tendo por objeto **a aquisição uniformes para os servidores que trabalham na coleta seletiva e na fiscalização ambiental, conforme especificações descritas no Termo de Referência**, e por meio deste, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **10 (dez) de fevereiro de 2026**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Interessados, encaminhar sua proposta para o Departamento de Compras por e-mail, no **semma@ipameri.go.gov.br**, com o assunto **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 302/2026**.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA

Secretária Municipal de
Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de uniformes para os servidores que trabalham na coleta seletiva e na fiscalização ambiental.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Bermuda de brim, toda de elástico, cor verde militar escuro, com bolso na frente e nas costas	12	und
02	Calça de brim, toda de elástico, com faixa refletiva, verde militar escuro, com bolso nas frente e nas costas	26	und
03	Camiseta de manga curta, malha PV, cor musgo, com faixa refletiva, bordado frente, punho na manga, silk "Brasão de Ipameri-GO" no braço do lado esquerdo, "Logo da Secretaria de Infraestrutura" na parte de cima das costas, "Logo da Secretaria de Meio Ambiente" no braço do lado direito.	02	und
04	Camiseta de manga longa, malha PV, cor musgo, com faixa refletiva, punho na manga, silk "Brasão de Ipameri-GO" no braço do lado esquerdo, "Logo da Secretaria de Infraestrutura" na parte de cima das costas, "Logo da Secretaria de Meio Ambiente" no braço do lado direito.	24	und
05	Camiseta de manga longa, malha PV, cor musgo, com faixa refletiva, punho na manga, silk "Brasão de Ipameri-GO" no braço do lado esquerdo, "Logo da Secretaria de Infraestrutura" na parte de cima das costas.	06	und
06	Jaleco de brim aberto, com faixa refletiva, tala nos botões, silk "Brasão de Ipameri-GO" no braço do lado esquerdo, "Logo da Secretaria de Infraestrutura", na parte de cima das costas, "Logo da Secretaria de Meio Ambiente" no braço do lado direito.	04	und
07	Camiseta de manga longa, malha UV, cor polar, silk "Logo da Secretaria de Meio Ambiente" no lado esquerdo superior do peito.	13	und
08	Calça cargo, cor verde musgo, com bolsos na frente, nas costas e nas laterais.	12	und

2. JUSTIFICATIVA



A presente solicitação visa a aquisição de uniformes destinados aos servidores públicos que exercem atividades na coleta seletiva e fiscalização ambiental. A padronização do vestuário contribui diretamente para a identificação dos servidores, promovendo maior organização e segurança no ambiente de trabalho, além de facilitar a interação com o público.

Adicionalmente, os uniformes promovem a valorização do servidor e o fortalecimento da imagem institucional, refletindo compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Baseia-se no valor da aquisição, o qual, nos termos legais, desde que não sendo condição de fracionamento, pode ser adquirido por dispensa de licitação, aspecto a dar celeridade à atividade administrativa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ressalte-se que é necessária a observância de todos os demais elementos legais, a fim de manter a regularidade da presente solicitação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas com a presente contratação/aquisição correrão a conta da seguinte fonte orçamentária: 151.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, caso o objeto esteja em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerir, acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, devendo verificar se o produto condiz ao que foi contratado, comunicando à contratada toda e qualquer ocorrência em desacordo ao termo de referência;

6.2. Solicitar análise de aplicação de sanção, caso haja o descumprimento de alguma cláusula prevista no termo de referência;

c) Atestar nota fiscal, conferindo valores e informações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)



7.1. Entregar o objeto na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Luiz de Oliveira, nº 33, Centro, Ipameri-GO, de acordo com a discriminação constante deste Termo não sendo admitida a troca da espécie, unidade de medida, ou qualquer outra especificação.

7.2. Arcar com o ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a entrega do objeto.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.4. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.

7.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da entrega do objeto.

7.6. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização do Município.

7.7. Após a convocação, realizar a entrega do objeto no prazo no prazo de 5 dias úteis.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal, elaborada nos termos desta contratação.

8.2. O pagamento será realizado à vista, em parcela única, no ato da entrada da fatura no protocolo, previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do Município.

Ipameri/GO, 19 de janeiro de 2026.

Viviane Melo Carneiro da Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos